

PARECER N.º 313/CITE/2023

Assunto: Parecer prévio à recusa de pedido de autorização de trabalho em regime de horário a tempo parcial de trabalhador com responsabilidades familiares, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro
Processo n.º CITE-TP/1554/2023

1.1. A CITE recebeu, a 29.03.2023, via CAR, do ... um pedido de emissão de parecer prévio à recusa de prestação de trabalho em regime de horário a tempo parcial solicitado pelo trabalhador com responsabilidades familiares ..., a exercer funções de ... na entidade empregadora supra identificada.

1.2. Em 01.03.2023, a entidade empregadora rececionou um pedido de prestação de trabalho em regime de horário flexível do trabalhador.

1.3. O requerente solicita que lhe seja atribuído um horário de 20 horas, durante as manhãs.

1.4. Assenta, o seu pedido, na necessidade de prestar assistência inadiável e imprescindível aos filhos menores, ... e ..., de 10 e cinco anos de idade, respetivamente, uma vez que a outra progenitora trabalha a tempo inteiro. O prazo para que o pedido perdure cabe no limite legal, é de um ano – cf. artigo 56.º/1 do CT. E declara que vive com as crianças em comunhão de mesa e habitação, via documental.

1.5. Em 22.03.2023, o empregador responde ao trabalhador, apresentando os motivos que justificam a sua intenção de recusa.

1.6. Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código do Trabalho, «no prazo de 20 dias contados a partir da receção do pedido, o empregador comunica ao trabalhador, por escrito, a sua decisão», data essa que terminou em 21.03.2023.

1.7. Contudo, a intenção de recusa foi remetida ao trabalhador um dia depois do limite legal.

1.8. Dispõe a alínea a) do n.º 8 do artigo 57.º do Código do Trabalho que se considera o solicitado pelo trabalhador aceite «nos seus precisos termos» «se [o empregador] não

comunicar a intenção de recusa no prazo de 20 dias após a receção do pedido».

1.9. Analisado o processo, verifica-se que o pedido do trabalhador contém todos os elementos legalmente exigidos.

1.10. Face ao exposto, a CITE emite parecer desfavorável à intenção de recusa da entidade empregadora ... relativo ao pedido de trabalho em regime de horário a tempo parcial apresentado pelo trabalhador com responsabilidades familiares ..., uma vez que o pedido se considera aceite nos seus precisos termos.

**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DA CITE, EM 26 DE ABRIL DE
2023**